

# Boletim de Serviço

**Nº 414, 01 de fevereiro de 2024**

**Extraordinário**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA - HUSM**

Avenida Roraima, nº 1000, Prédio 22,  
Campus da UFSM, Bairro Camobi, Santa Maria – RS  
Telefone: (55) 3213-1411 | Site: [www.husm.ufsm.br](http://www.husm.ufsm.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente

**JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS**

Gerente Administrativo

**TÂNIA SOLANGE BOSI DE SOUZA MAGNAGO**

Gerente de Atenção à Saúde

**IVANA BEATRICE MÂNICA DA CRUZ**

Gerente de Ensino e Pesquisa

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>PORTARIAS</b> .....	04
Portaria SEI nº 37, de 30 de janeiro de 2024.....	04
Portaria SEI nº 38, de 31 de janeiro de 2024.....	04
Portaria SEI nº 39, de 01 de fevereiro de 2024.....	05
Portaria SEI nº 40, de 01 de fevereiro de 2024.....	05
<b>PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL</b> .....	10
Edital SEI nº 001/2024 – Edital de Abertura.....	10

**SUPERINTENDÊNCIA**

**PORTARIAS**

**Portaria - SEI nº 37 - Indicação de Comissário - Proc. 23541.013263/2024-42, de 30 de janeiro de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Designar a empregada pública **LAURA QUOOS DOTTO** – COMISSÁRIA, Matrícula SIAPE nº 23\*\*\*31, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Unidade do Sistema Cardiovascular - HUSM, para constituir comissão de Investigação Preliminar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº SEI nº 23541.013263/2024-42.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 38 - Chefia Substituta Temporária da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico, de 31 de janeiro de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Designar a servidora pública **IARA BERTONCELLO**, SIAPE nº 21\*\*\*21 como Chefe Substituta Temporária da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital Universitário de Santa Maria da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **no período de 03 de fevereiro de 2024 a 14 de fevereiro de 2024**, conforme processo SEI nº [23541.031884/2023-27](#).

Art. 2º Esta portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

**Portaria - SEI nº 39 - Comissão de Seleção para o Cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal, de 01 de fevereiro de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

Art. 1º Considerando o § 3º do Art. 10º da Norma Operacional nº 02/2022, indicar os representantes abaixo citados para comporem a **Comissão de Seleção**, destinada para realizar os tramites administrativos, estabelecidos na Norma Operacional 02/2022/DGP/EBSEH, para seleção do cargo de chefia da **Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal**, vinculado a **Gerência de Atenção a Saúde** do Hospital Universitário de Santa Maria, conforme Processo SEI nº [23541.041864/2023-64](#).

Tânia Solange Bosi de Souza Magnago - Gerente de Atenção a Saúde - Coordenadora da Comissão

Marinez Josefina Casarotto de Oliveira - Chefe da Divisão Médica

Adaiane Amélia Baccin - Psicóloga Organizacional da Divisão de Gestão de Pessoas

Paulo Petroaldo Nogueira de Paula - Pedagogo da Divisão de Gestão de Pessoas

Wilson Jesus Pinto Paródia - Chefe do Setor de Governança e Estratégia

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria - SEI nº 40 - comissão de Padronização de Produtos para Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria, de 01 de fevereiro de 2024**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021.

**Art. 1º** Consoante ao Manual Orientador para constituição de Comissões de Padronização de Produtos para Saúde, 1ª edição - 2018, da Diretoria de Atenção à Saúde/Ebserh, (19684148), venho por meio deste, Constituir a **Comissão de Padronização de Produtos para Saúde do Hospital Universitário de Santa Maria - HUSM/UFMS-EBSERH**, conforme Processo SEI nº [23541.020628/2023-12](#)

**Art. 2º** A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde – CPPS/HUSM tem como objetivo elaborar, com racionalização sistemática, a relação dos produtos para saúde com os descritivos (marcas/fabricações), aprovadas no hospital e posterior validação para inclusão, alteração ou exclusão, de qualquer item à lista dos produtos padronizados pelo Catálogo da Rede Ebserh;

**Art. 3º** Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico **Gerson Jacobi**, para presidir a **Comissão de Padronização de Produtos de Saúde - CPPS**, vinculada a Superintendência do HUSM, com as seguintes atribuições:

Elaborar a padronização dos produtos para saúde no HU;

Promover estudos visando economicidade, qualidade e segurança na aquisição;

Estabelecer normas e rotinas para análise de produtos para saúde visando assegurar a qualidade dos produtos;

Elaborar a revisão da padronização dos produtos em consonância com as especificações da rede;

Gerenciar recebimento e pareceres de amostras de produtos, testes e pareceres técnicos;

Analisar, testar e emitir parecer técnico dos produtos para saúde de uso do hospital, em conjunto com os demandantes e/ou utilizadores;

Analisar e validar os pareceres emitidos pelos consultores e mantê-los atualizados;

Prestar assessoria técnica à Unidade de Compras e Licitações, ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e às Equipes de Planejamento de Compras;

Contribuir, junto à Unidade de Vigilância em Saúde / Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente, nas queixas técnicas relacionadas aos produtos para saúde;

Assegurar que os produtos para saúde a serem adquiridos cumpram a Legislação Sanitária, as Normas técnicas vigentes e estejam dentro dos padrões de qualidade estabelecidos por esta Comissão;

Assessorar a governança do hospital em assuntos relacionados à gestão de produtos para saúde.

**Art. 4º** Membros para comporem a comissão:

Presidente: Gerson Jacobi – Assistente Administrativo

Vice-presidente: João Paulo Sampaio Alves – Assistente Administrativo

**a) Representante da Unidade de Vigilância em Saúde/Unidade de Gestão da Qualidade e Segurança do Paciente:**

Titular: Roosy Eloiza Bolzan Zanon - Enfermeira

Suplente: Rubia Adrieli Sversut - Farmacêutica

**b) Representante da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar relacionada à Assistência à Saúde - CCIH:**

Titular: Debora Luiza Dos Santos - Enfermeira

Suplente: Lucas de Figueiredo Rosa – Médico

**c) Representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - UPDE**

Titular: Mateus Palmeira Pereira - Assistente Administrativo

Suplente: Pedro Henrique Ferreira da Rosa - Assistente Administrativo

**d) Representante da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético:**

Titular: Tainá Bianca Wendt Kruger – Assistente Social

Suplente: Luiz Fernando Weber – Médico

**e) Representante da Unidade de Hemoterapia:**

Titular: Zanoni Segala - Farmacêutico

Suplente: Raquel Fumagalli de Salles - Médica

**f) Representante da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica**

Titular: Elehú Moura de Oliveira – Farmacêutico Bioquímico

Suplente: Claudia de Mello Bertonchelli dos Santos - Técnica em Laboratório

Suplente: Luciano Fernandes Calegari - Farmacêutico

Suplente: Miriam Maria Ten Kathen - Farmacêutica

**g) Representante da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado:**

Titular: Márcia Gabriela Rodrigues de Lima - Enfermeira

Suplente: Graziela Maria Rosa Cauduro - Enfermeira

Suplente: Clarissa Correa - Enfermeira

**h) Representante do Setor de Engenharia Clínica:**

Titular: Odair Moreira - Engenheiro Clínico

**i) Representante do Setor de Farmácia Hospitalar:**

Titular: Vanessa da Costa Flores - Farmacêutica

Suplente: Lenise de Lima Silva - Farmacêutica

**j) Representante da Divisão Médica:**

Titular: Gabriela Ruschel Zanolla - Médica

Suplente: Ralf Stumer - Médico

**k) Representante da Divisão de Enfermagem:**

Titular: Roseri de Freitas Calixto - Enfermeira

Suplente: Izabel Cristina Hoffmann - Enfermeira

**L) Representante da Unidade de Compras e Licitações ou Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos:**

Titular: Cleusa de Moraes Militz - Enfermeira

Suplente: Nadir Antonio Tonial - Técnico em Farmácia

**m) Representante da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador:**

Titular: Cleberson Jaques Kessler - Técnico em Segurança do Trabalho

Suplente: Cristiano Oliveira da Silva - Técnico em Segurança do Trabalho

**n) Representante da Unidade Multiprofissional:**

Titular: Demian Gironde Kmohan - Fisioterapeuta

Suplente: Janice Cristina Soares – Fisioterapeuta

**o) Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:**

Fonoaudióloga - Ana Valéria de Almeida Vaucher - Representante do Setor de Gestão do Ensino

Assistente Administrativa Cristiane Bortoluzzi Scrimini - Representante da Comissão Técnica do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - CT - NATS

Assistente Administrativo - Dionéia Antunes da Silva - Representante da Comissão Técnica do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde - CT - NATS

Titular: Rodrigo Lena Mattana - Administrador

Suplente: Rafael Alves Becker – Assistente Administrativo

Suplente: Josiele Kersting Petry - Assistente Administrativa

Suplente: Luiz Antonio Silveira Hacker - Assistente Administrativo

**Art. 5º** Revogar a Portaria SEI nº 440/2023, de 13 de setembro de 2023, da Superintendência.

**Art. 6º** Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

## **PROCESSO SELETIVO UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA E NEONATAL**

### **Edital – SEI 001/2024 – Abertura do Processo Seletivo**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA, da Universidade Federal de Santa Maria, filial da Ebserh, **HUMBERTO MOREIRA PALMA** nouse das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 176, de 21 de dezembro de 2021, expedida pelo Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, publicada no Diário Oficial da União, em 22 de dezembro de 2021, torna público o edital de abertura do processo seletivo da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal conforme segue:

#### **1. DO OBJETO**

O presente Edital destina-se a selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade da Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal** vinculada à Divisão Médica e Gerência de Atenção do Hospital Universitário de Santa Maria RS.

#### **2. DA GRATIFICAÇÃO**

Para os Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas exercidas por empregado efetivo da Rede EBSEH ou servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para o Cargos em Comissão ou Função Gratificada, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) ou percepção do valor integral da remuneração da função de 100% (cem por cento) do salário correspondente ao cargo ou função exercida na EBSEH. Tabela de valores [Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas](#).

#### **3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Conforme Norma SEI 02/2022/DGP-EBSEH a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas por Comissão de Seleção nomeada através de Portaria SEI nº 39/2024, de 01 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 414, de 02 de fevereiro de 2024, cuja edição é de competência da Superintendência do respectivo hospital. Os membros da comissão do presente processo seletivo são:

Tania Solange Bosi De Souza Magnago (Gerente de Atenção a Saúde) SIAPE 22\*\*\*99 - membro

Marinez Josefina Casarotto De Oliveira (Chefe Divisão Médica) SIAPE 21\*\*\*72 - membro

Adaiane Amélia Baccin (Psicóloga Organizacional Divisão de Gestão de Pessoas) SIAPE 23\*\*\*33- membro

Paulo Petroaldo Nogueira de Paula (Pedagogo Divisão de Gestão de Pessoas) SIAPE 32\*\*\*15 - membro

Wilson Jesus Pinto Paródia (Chefe Setor de Governança Estratégica) SIAPE 38\*\*\*5- membro

O coordenador da Comissão será o Gerente ou o Chefe de Divisão que requisitou a vaga.

#### 4. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

4.1 Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

I- Ser empregado efetivo da Rede EBSERH ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, em caso de nomeação para funções gratificadas;

II- disponibilidade para dedicação integral (no mínimo 40 horas semanais e jornada diárias de 8 horas);

III- atender aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no Art. 4º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH

IV- estar em conformidade com o Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

#### 5. DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1. Todas as fases do processo seletivo serão conforme determina a Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

5.2. As solicitações de inscrições, para candidatos que **possuem o login de acesso da Rede Ebsersh**, deverá ser realizadas por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.office.com/r/hEvFFYF7ty>.

Os servidores **que não possuem login da Rede Ebsersh** poderão solicitar a inscrição, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/Uc9om3p38GuhbyVf7>.

5.3. Todos os documentos anexados deverão obedecer ao disposto no Art. 12 e incisos da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH. Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

5.4.O período de inscrição será de **05 a 11 de fevereiro de 2024**.

5.5. É vedado a participação de professores do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva (DE) para cargos de chefias de Unidade, Setor e Divisão em virtude do impeditivo legal disposto no §2º do Art.2º da Lei nº11.526/2007 corroborado pelo Despacho do MEC no processo 23477.011791/2017-59.

5.6.Os documentos referentes à inscrição do candidato devem ser anexado arquivo único.

5.7. O(a) candidato(a) deverá anexar no **formulário em uma única vez, não sendo permitido repostar documentação:**

- A Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II - Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH);
- Declaração Simples que o candidato atende ao prescrito no Art. 5º da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- Documento de validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata (Art. 6º §4º da Norma SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH)
- Currículo que deverá obedecer ao formato Lattes e a documentação comprobatório descrita no Art. 12 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.
- A documentação comprobatória necessária para avaliação dos itens previstos no ANEXO III – TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE, deverá ser identificada a qual item se refere e juntadas em um único arquivo a ser anexado juntamente com o referido Anexo III devidamente preenchido pelo candidato, identificando a pontuação que o mesmo entende possuir para cada critério.

## **6. DA 1ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

6.1. A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6.2. Na 1ª Fase, serão observados os requisitos mínimos obrigatórios previstos no Art 4º e, por se tratar de funções gratificadas de Unidade, deverá também haver atendimento de, no mínimo, um dos seguintes critérios:

1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, dois anos em atividades correlatas às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências da função;
2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, um ano;
3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas às atribuições da função.

6.3. A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante os critérios dispostos no Art. 14 e Art. 15 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

6.4. Participação da 2ª Fase referente à Entrevista os mais bem classificados na 1ª Fase, observando o limite definido abaixo:

- De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

6.5. O Superintendente da Unidade da Rede EBSERH à qual a vaga está vinculada poderá, por ato discricionário, ampliar o quantitativo de classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo em até quatro vezes o limite definido no caput.

6.6. Será publicado o resultado preliminar da 1ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado da 1ª Fase.

## **7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**

7.1. A 2ª Fase do Processo Seletivo se dará conforme determinado no Art. 17 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH.

7.2. Na fase da Entrevista de caráter eliminatório e classificatório o(a) candidato(a) deverá responder a cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.3. Será publicado o resultado preliminar da 2ª Fase e após a fase de recurso (período de 2 dias), será publicado o resultado final da 2ª Fase.

7.4. As entrevistas serão gravadas.

## **8. DO RECURSO**

8.1 No ato do recurso não será permitido o acréscimo ou envio de nova documentação comprobatória, sendo considerado apenas o enviado da documentação na inscrição.

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias, para cada etapa, exclusivamente, por formulário.

Formulário de Recurso da 1º Fase: <https://forms.office.com/r/1EkpCrkfHq>

Formulário de Recurso da 2º Fase: <https://forms.office.com/r/QSyWDH7UNk>

8.2. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos que serão feitos.

8.3. O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.4. O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independente de terem recorrido.

8.5. A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.6. Os recursos referentes a 1ª Etapa: Avaliação Curricular e 2ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

## 10. CRONOGRAMA

Etapas do Processo Seletivo Para Função Gratificada	
<b>Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal</b>	
Período de Inscrição dos Candidatos	05 a 11/02/2024
1ª FASE - Análise Curricular de Caráter Eliminatório e Classificatório	14 a 16/02/2024
Data Publicação Resultado Preliminar 1ª Fase	19/02/2024
Data do Recurso	20 e 21/02/2024
Análise do Recurso	22 e 23/02/2024
Publicação Resultado 1ª Fase	26/02/2024
2ª FASE - Entrevista de Caráter Eliminatório e Classificatório	27* e 28/02/2024
Resultado da Entrevista	29/02/2024
Recurso Entrevista	01/03 e 04/03/2024

Análise do Recurso	5 e 6/03/2024*
Resultado 2ª Fase	07/03/2024
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) Candidato(a) Indicado(a) Colegiado Executivo	08/03/2024
Envio do Candidato(a) Indicado(a) para o Colegiado Executivo à DGP	11/03/2024

## 9.DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.O candidato que obtiver a melhor classificação na 2ª Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo da respectiva Unidade hospitalar da Rede Ebserh, à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central, o qual participará da 3ª Fase do Processo Seletivo - SE FOR O CASO conforme o Ofício-Circular - SEI nº 18/2022/SESP/PPP/DGP-EBSERH.

9.2. Se o candidato for de outra Unidade Hospitalar ou de outra instituição pública, é necessário incluir a manifestação de anuência da Superintendência da Unidade Hospitalar ou do gestor máximo da instituição pública para movimentação temporária. Este documento de anuência deve ser apresentado no ato de inscrição.

9.3. O resultado da seleção será divulgado para os candidatos observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.4. Todos os nomeados aos Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Ebserh exercerão suas atividades em regime de dedicação integral.

## ANEXOS

Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

Anexo I – [Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH](#)

Anexo II – Ficha de Inscrição [36300757](#)

Anexo III- Tabela de Pontuação [36300858](#)

SANTA MARIA RS , DATA.

*(assinado eletronicamente)*

Superintendente

ANEXO II- FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

NOME:	
CPF:	
CARGO EFETIVO:	
ÓRGÃO:	
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:	
FORMAÇÃO SUPERIOR:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO:	
PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO:	
DECLARAÇÃO:	
<p>Declaro que estou ciente que o processo seletivo não se constitui em concurso público, nem a este se equipara para quaisquer fins ou efeitos, bem como, que a minha participação ou desempenho no processo seletivo não gera direito à nomeação ou à designação.</p> <p>Declaro que estou ciente que, caso nomeado, as atividades serão exercidas em regime de dedicação integral, sendo esse de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semanais; as atividades desenvolvidas se diferenciam das atribuições inerentes ao cargo, passando a serem atividades relacionadas ao cargo de chefia assumido; para o(a) candidato(a) nomeado, será realizado Laudo Técnico de Exposição de Risco, onde será avaliada sua exposição insalubre conforme as atividades de chefia desenvolvidas.</p> <p>Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas acima e contidas no currículo, bem como nas demais documentações comprobatórias anexadas, sob pena de responsabilidade administrativa, cível ou criminal.</p> <p>Obs.: Deverão ser anexados à ficha de inscrição: currículo, no formato Lattes, e documentação comprobatória conforme art. 12 da Norma Operacional nº 02/2022.</p>	

--

Santa Maria (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

TABELA DE PONTUAÇÃO – 1ª FASE

NOME:		
CPF:		
CARGO EFETIVO:		
ÓRGÃO:		
FUNÇÃO PARA A QUAL DE INSCREVE:		
<b>REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:</b>		
FORMAÇÃO SUPERIOR COMPLETA: ( ) SIM ( ) NÃO		
CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS/LIDERANÇA DE EQUIPE, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA ACUMULADA DE 40 (QUARENTA) HORAS: ( ) SIM ( ) NÃO		
EM CASO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SETOR/DIVISÃO, ATENDE AO DISPOSTO NOS INCISOS I, II OU III DO ART 13: ( ) SIM ( ) NÃO		
<b>CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS:</b>		
<b>Critério:</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Atribuída:</b>

I) Experiência na área específica para a função pretendida.	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 8 pontos.	
II) Experiência em área correlata à função pretendida.	0,5 ponto para cada ano completo, até o limite de 6 pontos.	
III) Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo, até o limite de 4 pontos.	
IV) Capacitações na área específica para função pretendida.	0,5 ponto para cada 15 horas cumuladas, até o limite de 3 pontos.	
V) Capacitações na área correlata para a função pretendida.	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas, até o limite de 1 ponto;	
<b>TOTAL</b>		
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE:</b>		
<b>Critério</b>	<b>Pontuação:</b>	<b>Pontuação Atribuída:</b>
1º) Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	1 ponto por título até o limite de 2 pontos.	
2º) Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,3 pontos.	

3º) Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas à função pretendida.	2,5 pontos.	
<b>OBS: Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSERH a qual a função está vinculada.</b>		

Santa Maria (RS), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**HUMBERTO MOREIRA PALMA**

Superintendente do HUSM/UFSM – EBSERH